

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE DA CATEGORIA ADJUNTO
NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA COMPLETAR MANDATO**

Comissão Eleitoral

ADITIVO N.º 01 AO REGULAMENTO

A Comissão Eleitoral do Consuni, no que se refere à eleição de representante docente da categoria adjunto no Conselho Universitário, considerando

a) o regulamento publicado pela Comissão Eleitoral do Consuni que estabelece normas e prazos para a eleição de representante docente da categoria adjunto no Conselho Universitário, publicado em 31 de agosto de 2016;

b) o resultado dos professores classificados no processo de progressão 2016 (ano-base 2015)

TORNA PÚBLICO o presente Aditivo ao Regulamento publicado em 31 de agosto de 2016.

Assim, decide:

- a) abrir novo prazo para inscrições;
- b) manter automaticamente as inscrições homologadas desde que o professor inscrito integre a categoria de professor adjunto; e
- c) definir novo cronograma para o processo eleitoral.

1. O subitem 1.1 constante no item 1 *Da inscrição* passa a ter a seguinte redação:

1.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo I deste documento), em duas vias, e apresentá-las, para serem protocoladas, e entregar a descrição de intenções para ocupar a representação docente, com até 1000 caracteres, na Secretaria do Gabinete do Reitor, na Sala 222A, Bloco A, *Campus-sede*, no período de 27 de setembro a 05 de outubro de 2016, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 18h.

2. O subitem 2.1 constante no item 2 *Da homologação e divulgação das candidaturas* passa a ter a seguinte redação:

2.1 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 07 de outubro de 2016, no *site* da UCS.

3. O subitem 4.1 constante no item 4 *Dos locais e horários* passa a ter a seguinte redação:

4.1 A eleição realizar-se-á no período de 17 a 20 de outubro de 2016, nos respectivos Centros/Campi de lotação funcional do eleitor.

4. O subitem 6.4 constante no item 6 *Da mesa receptora e da guarda da urna* passa a ter a seguinte redação:

6.4 A Comissão Eleitoral recolherá as urnas e os Relatórios de Evento, no dia 21 de outubro de 2016, a partir das 8horas.

5 O item 7 *Da indicação de fiscais* passa a ter a seguinte redação:

Cada candidato poderá indicar até dois (2) fiscais, por meio de correspondência ao Presidente da Comissão Eleitoral, impreterivelmente, até o dia 13 de outubro de 2016

6 O subitem 8.1 constante no item 8 *Do escrutínio* passa a ter a seguinte redação:

8 Do escrutínio

8.1 O Escrutínio será realizado no dia 21 de outubro, às 13h30min, na Sala 315 do Bloco A, *Campus-sede*.

7 O item 9 *Da divulgação do resultado* passa a ter a seguinte redação:

A Comissão Eleitoral divulgará os resultados no dia 21 de outubro de 2016, no site da UCS.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Aditivo, que será divulgado no Portal do UCSVirtual.

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2016.

Prof.^a Dr.^a Vania Beatriz Merlotti Herédia

Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Giancarlo Dal Bo, Vice-Presidente

Prof. Me. Jefferson Roberto Panarotto, Secretário

Prof. Me. Paulo Gilberto dos Santos Silva, Membro da Comissão